



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATORIO E PARECER DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE 2019.

A Central do Sistema de Controle Interno do município de 'Porto Xavier-rs, atendendo ao que determina a Resolução nº 1052/2015, art. 3º, IV, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2019, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentaria Anual nº. 2.707 de 04 de dezembro de 2018 estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 23.286.310,00 (Vinte e Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais).

De acordo com o artigo art.77 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é no mínimo de 15 %, equivalente a R\$ 3.492.946,50 (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisando os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que tendo por base as despesas liquidadas o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, o montante de R\$ 3.709.164,20 (Três milhões, setecentos e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), o qual representa 16,85% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme demonstra a seguir:

a) Recursos vinculados conforme artigo 192, §2º, III da Constituição Federal.

Fonte	Arrecadação	Recurso vinculado 15%
Receitas tributarias	2.348.648,86	352.299,92
IPTU	815.181,35	122.278,63
ITBI	205.961,37	30.894,25
ISSQN	598.274,59	89.742,36
IRRF	729.229,55	109.384,68
Transferências da União	11.681.509,55	1.752.226,44
FPM	11.644.553,70	1.746.683,07
ITR	36.955,85	5.543,37
LC 87/96	0,0	0,0
Transferências da Estado	7.985.122,18	1.197.768,28
ICMS	6.742.270,52	1.011.340,60
IPVA	1.143.942,17	171.591,27
IPI/EXPORTAÇÃO	98.908,49	14.836,41
Soma	22.015.278,59	3.302.294,64

b) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo município em 2019, compreendendo as despesas liquidadas na função 10- ASPS de acordo com os registros contábeis, a ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SUB-FUNÇÃO	Descrição	Valor liquidado
0301	Atenção Básica	1.307.316,55
0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.322.491,40
0305	Vigilância Epidemiológica	116.583,01
Total Liquidado		3.746.390,96

Obs.: A especificação das sub funções está de acordo com o previsto no orçamento do município.

c) Despesas não computáveis:

Do liquidado na função 10 - Saúde deverão ser excluída as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art.8º da Portaria MS nº 2.047 de 05/11/2002.

302	Despesas com consórcios grupo 71	36.478,08
301	Despesa com rendimentos do ASPS	748,68
	Soma	37.226,76

d) Apuração do índice de aplicação dos recursos na saúde;

Especificação	valor
01 Total das receitas vinculadas a saúde	22.015.278,59
02 Valor mínimo a ser aplicado na saúde 15%	3.302.294,64
03 Total das despesas liquidadas no ASPS	3.746.390,96
04 Despesas não computáveis (-)	37.226,76
Valor aplicado	3.709.164,20
Percentual aplicado no exercício	16,85%

Conclui-se que foram aplicados 16,85%, portanto 1,85% a maior que 15% do previsto no orçamento 2019.

e) Constituição do Fundo da Saúde:

Verificamos que o Poder executivo constitui Fundo Municipal da Saúde, conforme a 1.134/97, CNPJ 14.097.425.0001-75, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias-ADTC.

Averiguamos que nos extratos bancários que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

f) Prestação de contas:

Foi efetuada a prestação de conta e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento quadrimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelo Fundo Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Foram realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e gastos com saúde (Lei 8.080/90 e decreto nº 1651/95, art.9º). Verificamos que o SIOPS 2019 foi entregue ao FNS.

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 3.302.291,79 (Três milhões, trezentos e dois mil , duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)


Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 3.709.164,20, montante que, confrontando com a receita de arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais RS 22.015.278,59, atingiu o percentual de 16,85% no exercício de 2019.

Em análise ao RVE e anexo modelo 9-Demonstrativo dos limites da RGF constatamos restos a pagar no ASPS, no valor de R\$ 164.426,26 processados mais restos não processados no valor de R\$ 36.116,26 somando R\$ 205.542,93 com cobertura financeira.

Diante do exposto, a Central do Sistema de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ASPS.

Porto Xavier, 26 de março de 2020.


Tania Roseli C. Schmidt
Responsável C.S.C. I


Maiquet Josef Schulz
Membro da C.S.C. I


Luana Albieiro Schetko
Membro da C.S.C. I